



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 028/2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.001.2.010.3.3.90.1.500.0000.0000/41	R\$	5.000,00
11.001.2.012.3.3.90.1.500.0000.0000/44	R\$	5.000,00
12.001.1.033.3.3.90.1.500.0000.0000/67	R\$	25.000,00
12.002.1.029.3.3.90.1.500.0000.0000/77	R\$	20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.001.2.010.4.4.90.1.500.0000.0000/42	R\$	5.000,00
11.001.2.012.4.4.90.1.500.0000.0000/45	R\$	5.000,00
12.001.1.033.4.4.90.1.500.0000.0000/68	R\$	25.000,00
12.002.1.029.4.4.90.1.500.0000.0000/78	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 22 de maio de 2023.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis,
em 22 de maio de 2023.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete